

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÕES

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATOS

OUTROS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

ERRATA

ERRATA - EXTRATO DE ADITIVO

NOTIFICAÇÕES



CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Eu, **Givaldo Muniz**, portador da Carteira de Identidade nº: 08.181.609-00 SSP/BA, CPF: 604.099.405-34 brasileiro, maior, capaz, empresário, filho de Benedito Muniz de Oliveira e Heroína Gonçalves, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 17/12/2004, com Euricieni Rocha Ramos, portadora da carteira de identidade nº 08.944.324-19 SSP/BA, CPF 941.768.175-34, brasileira, maior, capaz, do lar, nascida aos 06/09/1963, natural de Alcobaca/BA, filha de Eurico Ramos e Maria da Conceição Rocha Ramos, declara não possuir endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Avenida Sete de Setembro, 2073, Palmeiras, Alcobaca-BA; Prefeito Municipal de Alcobaca - Estado da Bahia, em pleno exercício do mandato e na forma da lei e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/2017, decretos posteriores e art. 38 da Lei Municipal de Alcobaca/BA, **CERTIFICO**, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante a Secretaria de deste Município o Procedimento Administrativo nº 194/2024 oriundo de requerimento apresentado pelos senhores **DANILO DE CARVALHO OLIVEIRA, DAINA DE CARVALHO OLIVEIRA E NAINA DE CARVALHO OLIVEIRA DORNAS** e que foi finalizado por decisão publicada em 10 de janeiro de 2025, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

1. Nome do núcleo urbano regularizado: CENTRO
2. Localização: LOTE 254 – RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 254
3. Modalidade da regularização: **REURB-E Específica**
4. Responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma ou que o núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no § 1º do art. 31 da Lei Municipal de Alcobaca/BA e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, justificando a ausência de Projeto de Regularização Fundiária e do Termo de Compromisso,
5. Se a REURB foi instaurada somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informal já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado;
6. As unidades não edificadas que tenham sido comercializadas a qualquer título terão as suas matrículas abertas em nome do adquirente, nos termos estabelecidos no parágrafo único do art. 50 da referida Lei;
7. O registro da CRF produzirá efeito de instituição e especificação de condomínio, quando for o caso, regido pelas disposições legais específicas, hipótese em que fica facultada aos condôminos a aprovação de convenção condominial, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.465/18 e art. 46 da Lei Municipal;
8. Por fim, os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguirão as diretrizes estabelecidas pela autoridade municipal de Alcobaca/BA, sendo consideradas atendidas com a emissão da CRF, conforme art. 47 da lei e art. 45 da Lei Municipal;
9. A certidão é dotada de laudas e segue numerada, rubricada e grampeada ao projeto de regularização fundiária aprovado, ao respectivo termo de compromisso relativo à sua execução, (e no caso do registro da titulação - Legitimação Fundiária ou Legitimação de Posse - em conjunto com a CRF), a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificados, indicando-se os direitos reais conferidos, caracterizando uma única unidade documental.

Nesta cidade de Alcobaca/BA, aos 28 de abril de 2025



Givaldo Muniz
Prefeito

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 3506, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO
SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **JUCELIA SOARES DE LIMA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 129.880.158-30, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo/função de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **04/05/2015 a 03/05/2020** com gozo no período de **05/05/2025 a 04/08/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, em 28 de Abril de 2025.


GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 3505, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO
SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **MARIA MADALENA BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 015.484.067-08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **PROFESSORA**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **06/02/2012 a 05/02/2018** com gozo no período de **02/05/2025 a 01/08/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 28 de Abril de 2025.


GIVALDO MUNIZ
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 3504, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO
SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao senhor **GESSIVAL SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 350.895.555-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **PROFESSOR**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **04/03/2007 a 03/03/2012** com gozo no período de **02/05/2025 a 01/08/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 28 de Abril de 2025.


GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 3503, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO
SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **VANUSA NUNES DE SOUZA OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 821.860.735-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **24/03/2007 a 23/03/2012** com gozo no período de **02/05/2025 a 01/08/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 28 de Abril de 2025.


GIVALDO MUNIZ
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 3502, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO
SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **MARIA DO CARMO TEIXEIRA DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 623.661.065-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **10/06/2008 a 09/06/2013** com gozo no período de **02/05/2025 a 01/08/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 28 de Abril de 2025.


GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 3501, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO
SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao senhor **CLAUDIO CARDOSO ALVIM**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 012.238.696-52, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **28/05/2007 a 27/05/2012** com gozo no período de **22/04/2025 a 21/07/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 22/04/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 28 de Abril de 2025.


GIVALDO MUNIZ
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 3498, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO
SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **ROSILENE DAMACENA DA SILVA DIONOR**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 010.806.865-09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **PROFESSORA**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **04/03/2012 a 03/03/2017** com gozo no período de **01/04/2025 a 30/06/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 01/04/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 28 de Abril de 2025.


GIVALDO MUNIZ
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 3499, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO
SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **ADENISE XAVIER DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 497.937.305-44, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **PROFESSORA**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **04/03/2007 a 03/03/2012** com gozo no período de **01/04/2025 a 30/06/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 01/04/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 28 de Abril de 2025.

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 3500, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO
SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **MARCIANA LOPES SOARES AZEVEDO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 027.130.315-83, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **22/07/2018 a 21/07/2023** com gozo no período de **15/04/2025 a 14/07/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 15/04/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 28 de Abril de 2025.


GIVALDO MUNIZ
PREFEITO



PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 3494, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES
PARA ATUAREM COMO FISCAL E SUPLENTE DE
CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores Públicas Municipais, o Sr. Sr. **ANTONIO CARLOS MIRANDA MUNIZ**, Matrícula 239771, portador do CPF nº 460.995.815-53, indicado para exercer a função de **FISCAL TITULAR** o Sr. **BENEDITO SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 016.972.395-01, indicado para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO: PA323-2025- DE05-2025**, firmado entre o Município de Alcobaca-Ba e Pessoa Jurídica **FABRICIO DE FREITAS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 50.144.995/0001-32, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



Art. 2º - Os servidores, ora nomeadas desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 25 dias do mês de abril de 2025.


GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 3497, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES
PARA ATUAREM COMO FISCAL E SUPLENTE DE
CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os Servidores Públicos Municipais, o Sr. Sr. **LUDMILA CRISTINA RAMOS NUNES**, portadora do CPF nº 087.016.906-80, indicado para exercer a função de **FISCAL TITULAR** a Sra. **NAIANE OLIVEIRA ROCHA**, portadora do CPF nº 019.607.285-98, indicada para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO: PA050-2025- DL004-2025**, firmado entre o Município de Alcobaça-Ba e Pessoa Jurídica **GLEISON EVANGELISTA ARAÚJO**, inscrita no **CNPJ nº 57.121.200/0001-10**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CAIXAS TÉRMICAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



Art. 2º - As servidoras, ora nomeadas desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 28 dias do mês de abril de 2025, retroagindo a 22/04/2025.


GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 3496, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES
PARA ATUAREM COMO FISCAL E SUPLENTE DE
CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores Públicos Municipais, o Sr. Sr. **LEILA BOREL DE OLIVEIRA**, Matrícula 1187-0, portadora do CPF nº 006.106.705-90, indicado para exercer a função de FISCAL TITULAR a Sra. **NAIANE OLIVEIRA ROCHA**, portadora do CPF nº 019.607-285-98, indicada para exercer a função de FISCAL SUPLENTE referente ao CONTRATO: PA005-2025-SRPPE005-2025 – ATA 06-2025, firmado entre o Município de Alcobaça-Ba e Pessoa Jurídica **ARAGÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.023.842/0001-61, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



Art. 2º - As servidoras, ora nomeadas desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos 28 dias do mês de abril de 2025, retroagindo a 22/04/2025.


GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



LEI Nº 924, DE 08 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO
DE 2025 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBACA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação - PME, instituído pela Lei Municipal nº 756, de 23 de julho de 2015.

Art. 2º - Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínuos de metas estratégicas previstas no PME, com vista ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Alcobaca, Bahia, 08 de abril de 2025.


GIVALDO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66



EXTRATO DE ADITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1º AO CONTRATO Nº. 047/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

CONTRATADA: **FABRÍCIO DE FREITAS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Sete de Setembro, S/N, Bairro Trevo, Cidade de Alcobaça/BA, CEP Nº. 45.910-000, inscrita no CNPJ sob o nº 50.144.995/0001-32.

DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA-BA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2025.

DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto Acréscimo de Quantitativo e de Valor no percentual aproximadamente de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

DO ACRÉSCIMO: Fica acrescido aproximadamente ao Contrato o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a importância de R\$ 5.798,54 (cinco mil e setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) na Cláusula Quinta do Contrato nº 047/2025, nos termos do Art. 124, inciso I, letra "b" e Art. 125, da Lei nº. 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025.



EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA CNPJ 13.761.721/0001-66
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 049/2025 PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000, Alcobaça - Bahia.
CONTRATADA: ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. BR 415, 3850, Centro Industrial, Cidade de Itabuna/BA, CEP Nº. 45.613-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.023.842/0001-61.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Mobiliário Escolar, em atendimento às Escolas Públicas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo nº 042/2025.
FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R\$ 52.048,00 (cinquenta e dois mil e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de 29/04/2025 a 31/12/2025 , podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA CNPJ 13.761.721/0001-66
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 050/2025 PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000, Alcobaça - Bahia.
CONTRATADA: ECOSAN SERVICOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Dos Navegantes, nº. s/n -Shop. - Centro, Cidade de Porto Seguro, Estado Da Bahia, CEP: Nº 45.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.792.211/0001-00.
OBJETO: Prestação de serviços de locação de estrutura e equipamentos como banheiros químicos, segurança e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo na realização do Evento em comemoração ao "Dia do Trabalhador" nos dias 01, 03 e 04 de maio de 2025, no distrito de São José neste município de Alcobaça-BA, conforme Processo Administrativo nº 102/2025.
FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R\$ 4.870,00 (quatro mil e oitocentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de 30/04/2025 a 31/12/2025 , podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA CNPJ 13.761.721/0001-66
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 051/2025 PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000, Alcobaça - Bahia.
CONTRATADA: B. M. CONSTRUTORA, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Trindade, nº. 146, Centro, Cidade de Jucuruçu, Estado Bahia, CEP: Nº 45.834-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.959.036/0001-09.
OBJETO: Prestação de serviços de locação de estrutura e equipamentos com montagem e desmontagem de palco, tenda, toldo, sonorização, iluminação e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo na realização do Evento em comemoração ao "Dia do Trabalhador" nos dias 01, 03 e 04 de maio de 2025, no distrito de São José neste município de Alcobaça-BA, conforme solicitação através do Processo Administrativo nº 101/2025.
FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R\$ 183.089,89 (cento e oitenta e três mil e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de 30/04/2025 a 31/12/2025 , podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO
Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
102/2025

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE

Considerando que a empresa CARFAG COMERCIO E SERVICO DE MANUTENCAO LTDA., com sede na Av. João Ramalho, 170, Sala 605, Vila Assunção, Cidade de Santo André/SP, CEP Nº. 09.030-320, com CNPJ nº 10.273.448/0001-32, Neste ato representada pela sua sócia administradora, a Sra. FABIANA PASQUERO OLINTO, inscrita no CPF sob o nº 166.634.518-04, a qual sagrou-se a vencedora do certame licitatório, relativo o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025;

O Município de Alcobaça, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.;

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa vencedora do certame que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Processo Administrativo nº 440/2025**.

Cumprir alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Item 21, Subitem 21.2, inciso II do Edital Pregão Eletrônico Nº. 003/2025.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratosalcobaca@gmail.com c/c secadmalcobaca@hotmail.com, no prazo supramencionado implicará, com a convocação do próximo Licitante classificado.

Alcobaca/Ba, 05 de maio de 2025.

GIVALDO
MUNIZ:604
09940534

Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:60409940534
Dados: 2025.05.05
12:46:56 -03'00'

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal



ERRATA – EXTRATO DE ADITIVO

ERRATA – EXTRATO DE ADITIVO

No Termo de Extrato de Aditivo ao Contrato nº. 113/2024, publicado no Diário Oficial On-line do Município, em 28/04/2025. **Onde se lê:** "EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 2º AO CONTRATO Nº 113/2024". **Leia-se:** "EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 3º AO CONTRATO Nº 113/2024". Alcobaca/BA, 05 de maio de 2025. Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.